



# ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2018

## BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Joseph Hanlon | Director: Adriano Nuvunga | Chefe de redação: Borges Nhamire

Número 28 - 24 de Maio de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipmoz.org [www.cipmoz.org/eleicoes2018](http://www.cipmoz.org/eleicoes2018)

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAl>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgz30ekCkb>

**O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.**

## Recenseados 88% de potenciais eleitores

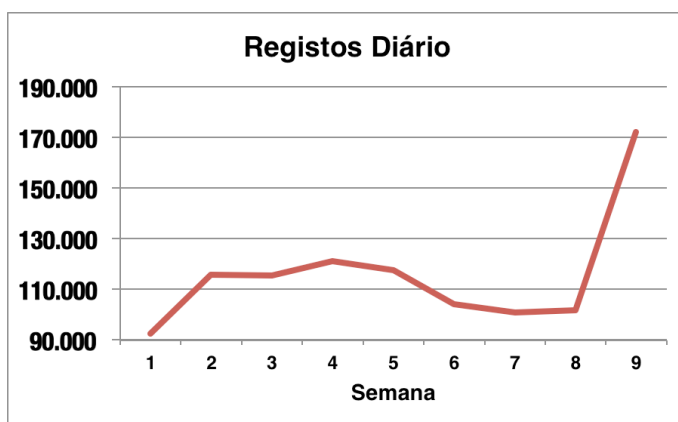
O recenseamento eleitoral terminou na quinta-feira da semana passada com 6.7 milhões potenciais eleitores inscritos, o que corresponde a 88% da meta prevista. A participação do cidadão está muito próxima do habitual, que ronda aos 90%.

O Boletim acompanhou rigorosamente o recenseamento e notou que o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) alterou diversas vezes o universo de eleitores a recensear, sem nunca explicar a base das alterações.

Do início do recenseamento estava prevista a inscrição de 8.5 milhões de eleitores mas ao fim a meta foi reduzida para 7.6 milhões.

No caso de Niassa, houve situação estranha. Por exemplo, no balanço do dia 06 de Maio, Niassa tinha meta de 568 293 cidadãos por inscrever. Uma semana depois, no balanço do dia 13 de Maio, a meta foi cortada para 495 380 eleitores por inscrever. Mas nos dados finais de 17 de Maio, Niassa volta a subir de meta para 582 192 eleitores.

O STAE nunca explicou detalhadamente a razão dos cortes e aumentos do universo de cidadãos a recensear.



### Dados Preliminares - Recenseamento 2018

Província	Número de Autarquias	Previsão	Inscritos	%
Niassa	5	582 192	368 372	63,27%
C.Delgado	5	502 481	510 598	101,69%
Nampula	7	1 170 762	1 081 490	92,37%
Zambézia	6	1 121 840	933 419	83,20%
Tete	4	589 795	522 150	88,53%
Manica	5	557 852	496 354	88,98%
Sofala	5	663 290	633 393	95,49%
Inhambane	5	322 264	321 336	99,71%
Gaza	6	482 262	561 924	116,52%
Maputo Prov	4	896 309	720 758	80,48%
Maputo C.	1	796 965	616 082	77,30%
	53	7 696 012	6 766 236	88,03%

Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



Dos dados finais, destaque para as províncias de Gaza e Cabo Delgado – ambos bases de apoio da Frelimo – que superaram a meta. Gaza inscreveu 117% e Cabo Delgado, 102%. Inhambane, outra província dominada pela Frelimo inscreveu 99,7%.

Niassa é a província com menos eleitores inscritos: 63%. A Cidade Capital, Maputo, não atingiu 80%.

Em termos das grandes cidades, Lichinga registou apenas 57% dos eleitores, enquanto Beira (106 %), Xai-Xai (128 %), Tete (106 %), superaram a meta.

Tabelas com dados preliminares do recenseamento total por província, distrito e autarquia, bem como as médias diárias de registo, estão disponíveis em <http://bit.ly/2J5ZYFi>

## Questões sobre cálculo da população

Questões serão levantadas sobre o cálculo da população e a participação dos eleitores. Em Gaza, por exemplo, recensearam-se 117% de potenciais eleitores, com Chókwe a atingir 130%. Será que houve adulteração de dados de recenseamento ou falhas na estimativa da população?

A estimativa da população em idade eleitoral é baseada no censo geral da população de 2017, realizado pelo Instituto Nacional de Estatísticas. O recenseamento eleitoral teve lugar em todo o distrito com município, pelo que, a justificação de falhas de limites territoriais dos distritos não pode

ser considerada. Diferente dos limites territoriais municipais que não estão claros, o que pode conduzir a erros na estimativa.

A província da Zambézia teve uma participação média de 83% em seis distritos. Mas dois municípios, Gurué e Mocuba, tiveram uma participação fraca, de 45% e 58%, respectivamente, o que sugere que pode ter havido falha na estimativa, atribuindo mais população que na verdade não existe.

## Cidades com mais de 70.000 adultos em idade de votar

Cidades	Previsão	Inscritos	%
Maputo cidade	796.965	616.082	77,30%
Matola	604.871	503.834	83,30%
Nampula	353.545	338.965	95,88%
Beira	263.475	280.441	106,44%
Chimoio	170.945	162.777	95,22%
Quelimane	141.979	123.796	87,19%
Nacala-Porto	130.662	144.607	110,67%
Tete	125.821	133.524	106,12%
Lichinga	123.409	99.753	80,83%
Pemba	122.563	99.591	81,26%
Mocuba	117.816	68.788	58,39%
Gurué	109.874	49.221	44,80%
Maxixe	75.329	62.091	82,43%
Xai-Xai	71.567	91.481	127,83%
Alto Moclocue	70.634	31.045	43,95%

## Destques do recenseamento: equipamento obsoleto, indisciplina de brigadistas, introdução de dados de género

O recenseamento eleitoral (19/03-17/05) foi marcado negativamente pelo uso de equipamento obsoleto – o mesmo usando há 5 anos – o que levou a constantes avarias e interrupções do processo. Mas houve também casos de indisciplina dos brigadistas, com atrasos, faltas, abandonos de postos.

Positivamente, destaque para a introdução das estatísticas de género dos eleitores inscritos. Dos 7.6 milhões de eleitores inscritos, 3.6 são mulheres e 3.1 homens, segundo o STAE. Falta, agora, dados desagregados de faixas etárias dos eleitores inscritos.

O STAE reconhece as anomalias que marcaram o recenseamento e promete melhorias no próximo ano, para as eleições gerais de 15 de Outubro, garantiu o Director-Geral do STAE, Felisberto Naife, em conferência de imprensa hoje em Maputo.

Dentre vários aspectos, o director do STAE referiu a necessidade de melhorar as fontes

alternativas de corrente eléctrica; melhorar gestão dos equipamentos e materiais do recenseamento eleitoral; melhor gestão dos brigadistas no tocante à assiduidade e pontualidade; melhor o cumprimento das regras éticas e deontológicas por parte dos brigadistas, incluindo as formas de bom atendimento ao público; a necessidade de intensificação cada vez maior das acções da educação cívica.

Os partidos políticos que fiscalizaram o recenseamento eleitoral ainda não se pronunciaram sobre o curso do processo.

# Presidentes passam a ser eleitos no sistema cabeça de lista

**A** Assembleia da República aprovou a revisão pontual de Constituição, criando a mesma estrutura para eleição de presidentes de municípios, de governadores provinciais e de administradores distritais. A eleição destes titulares será através de assembleias locais (municipal, provincial e distrital, respectivamente). O cabeça de lista do partido, coligação ou grupo de cidadãos vencedor será o titular do órgão respectivo.

O novo modelo de eleição é implementado em momentos diferentes. Para os municípios inicia já em Outubro deste ano. Para as províncias somente em Outubro de 2019 e para os distritos será em Outubro de 2024.

Houve discórdia sobre a designação dos administradores dos distritos após as eleições de 2019 e antes de 2024. A proposta submetida à Assembleia da República pelo Presidente Filipe Nyusi estabelecia que no próximo quinquénio (2019-2024) os administradores seriam nomeados pelo ministro da Administração Estatal, “ouvido o governador da província”. A Renamo discordava pois entendia que os administradores seriam insubordináveis ao Governador e esvaziar o poder deste. Defendia que os administradores fossem “propostos pelo governador eleito e confirmados pelo ministro de tutela da administração do Estado”.

A negociação em torno da designação do administrador se arrastou até segunda-feira, 21 Maio. O meio termo encontrado é de que o administrador é nomeado pelo ministro de administração estatal, “consultado” o governador da província.

A descentralização é apenas administrativa. Assuntos como segurança, energia, recursos minerais, impostos, continuam a ser tratados pelo

governo central. Uma figura denominada Secretário de Estado na Província é criada para representar o governo central a nível da província, nesta matéria não descentralizada.

A Assembleia da República encerra a sua sessão na próxima semana. Pelo calendário normal devia reabrir em Outubro, mas tudo indica que os trabalhos irão reiniciar mais cedo para permitir a discussão e aprovação de nova legislação eleitoral que vai regular as eleições municipais no novo modelo introduzido pela Constituição.

Nova legislação eleitoral deve também ser aprovada para a eleição dos governadores provinciais e administradores distritais, embora esta não seja tão urgente quanto a legislação da eleição municipal.

A emenda constitucional nada refere sobre a substituição do governador, presidente do município, administrador, em casos de incapacidade permanente. Isto deverá ser reflectido, certamente, na legislação eleitoral.

O documento, na íntegra, da revisão da Constituição está incorporado no parecer da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade, da Assembleia da República, disponível <http://bit.ly/2kiW4Li>